

**第 26/2009 號行政長官公告**

按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈根據一九六五年十一月十五日訂於海牙的《關於向國外送達民事或商事司法文書和司法外文書公約》（以下簡稱“公約”）第二十八條第三款的规定，公約自二零零九年九月一日起在前南斯拉夫馬其頓共和國與締約國之間生效，包括在前南斯拉夫馬其頓共和國與中華人民共和國及澳門特別行政區之間生效。

上述公約的法文正式文本及葡文譯本公佈於一九七一年七月三日第二十七期《澳門政府公報》。公約的中文譯本公佈於二零零四年十二月九日第四十九期《澳門特別行政區公報》第二組，並於二零零六年六月七日第二十三期《澳門特別行政區公報》第二組作出更正及重新公佈。

二零零九年九月二十三日發佈。

行政長官 何厚鏞

二零零九年九月二十四日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

**行政法務司司長辦公室****第 27/2009 號行政法務司司長批示**

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（二）項及第七條，連同第6/2005號行政命令第一款及第11/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席譚偉文或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與梁炳照建築商簽署《竹室正街設置休憩區工程》之承攬合同。

二零零九年九月十七日

行政法務司司長 陳麗敏

二零零九年九月二十二日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

**Aviso do Chefe do Executivo n.º 26/2009**

O Chefe do Executivo manda tornar público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), por ordem do Governo Popular Central, que a Convenção relativa à Citação e à Notificação no Estrangeiro de Actos Judiciais e Extrajudiciais em Matérias Civil e Comercial, feita na Haia, em 15 de Novembro de 1965 (Convenção), em conformidade com o n.º 3 do seu artigo 28.º, entrou em vigor entre a Antiga República Jugoslava da Macedónia e os Estados Contratantes, incluindo a República Popular da China e a RAEM, em 1 de Setembro de 2009.

A versão autêntica da citada Convenção em língua francesa, acompanhada da tradução para a língua portuguesa, encontra-se publicada no *Boletim Oficial* de Macau n.º 27, de 3 de Julho de 1971. A tradução para a língua chinesa encontra-se publicada no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 49, II Série, de 9 de Dezembro de 2004, com a rectificação e republicação efectuada no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 23, II Série, de 7 de Junho de 2006.

Promulgado em 23 de Setembro de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 24 de Setembro de 2009. — O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

**GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA****Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 27/2009**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 6/2005 e os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Tam Vai Man, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a empreitada de «Obra de instalação de espaço de lazer na Rua da Boa Vista», a celebrar com a «Leong Ping Chiu Construtor Civil».

17 de Setembro de 2009.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 22 de Setembro de 2009. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.